

Decreto Nº 234 de 23 de maio de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Taxyó, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 2 de Dezembro de 1974.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na secretaria de obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de cru\$ 10.000,00 (Dez mil. Cruzeiros), destinados ao esforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à mesma secretaria, com a seguinte classificação econômica:

Programa 19. Serviços Urbanos.  
Subprograma - 2 - Água e Esgotos.  
Projeto sev. 19.02.3.005 - Manutenção dos serviços de Águas e Esgotos.

Categorias Econômicas

3.00.0.91 - Despesas Correntes

3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2.91 - Outros Serviços de Terceiros

14.00 - Serviços Diversos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito

a. que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária consignada no orçamento vigentes a secretaria de Obras e Viação, com a seguinte classificação econômica:

Programa 19- Serviços Urbanos.

Subprograma 2- Água e Esgotos

Projeto sov- 19.02.2.005- manutenção das atividades dos serviços de Água e Esgotos

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.91- Despesas Correntes

3.1.0.0.91- Despesas de Custeio

3.1.1.0.91- Pessoal

3.1.1.1.91- Pessoal civil

01.00- Vencimentos e Vantagem Fixas

01.01- Vencimentos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal  
Barra do Garças, 23 de maio de 1975

Waldon Varfão  
Prefeito municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças